



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 122/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 03 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Revisão de Tese - **TEMA 563/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a **Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça** proferiu juízo de retratação no REsp 1.334.488/SC para revisão de entendimento consolidado no **tema repetitivo 563/STJ**, para adequação à nova orientação adotada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do tema de repercussão geral (tema 503/STF).

Revisada a tese, o enunciado do tema 291/STJ passa a ter a seguinte redação:

No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ - http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP